

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2020 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL****OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO/EXECUÇÃO EM MEDIDA SÓCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO L.A. E P.S.C.**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n.º. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n.º. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado o **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua José Leonel Pupo, 816, Bairro Jardim Aparecida, Pontal/SP, CNPJ n.º.06.318.831/0002-73, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Renato Lira Buosi, RG n.º 25.154.419-9 e CPF n.º.286.928.778-08, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/06/2024 até 30/04/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA META DE ATENDIMENTO**

A meta de atendimento deste Termo Aditivo é de 40 (quarenta) adolescentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:**

<b>FONTE</b>	<b>REPASSE 2024/2025</b>	<b>META</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1. Recurso próprio/mês	R\$ 2.108,20	Manter atendimento de 40 adolescentes	11 meses de 01/06/2024 à 30/04/2025
2. Recurso estadual/mês	R\$ 2.800,00		
3. Recurso federal/mês	R\$ 6.600,00		
<b>Valor do repasse mensal</b>	<b>R\$ 11.508,20</b>		



**CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

Pontal, 10 de abril de 2024.

**José Carlos Neves da Silva**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Luana Cristina Modesto Pedro**  
**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Carlos Renato Lira Buosi**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO ACOLHER ASSISTENCIA SOCIAL**

**Marcos Oliveira de Melo Filho**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 488.746**